

LEI Nº 5.038 - DE 19 DE ABRIL DE 2007

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá através do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a firmar Convênio com o(a) Obras Assistenciais Espíritas Eurípides Barsanulfo, CNPJ nº 20.751.764/0001-26, reconhecido(a) de Utilidade Pública pela Lei nº 2.170 de 08/06/1988, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a fim de que esta possa oferecer pagar pessoal qualificado e custear demais despesas de manutenção, necessárias ao funcionamento da instituição.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para fazer face as despesas decorrentes do presente convênio, serão utilizados recursos da dotação nº 2021.082440343. - 3.3.50.43, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos

UT OMNES MEMINERINT